



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.636 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

" Denomina "Unidade Básica de Saúde Ivonete de Oliveira Silva" o equipamento público que especifica."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A "Unidade Básica de Saúde Marco Antônio da Costa Garcia" fica, a partir da promulgação desta Lei, denominada "Unidade Básica de Saúde Ivonete de Oliveira Silva".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.621, de 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de agosto de 2.022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

ÂNGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretária de Habitação

JOÃO CARLOS NAVARRO

Secretário de Planejamento
Secretário de Meio Ambiente

ARIANA JULIÃO RAMOS

Secretária de Saúde

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 79.512/2022

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
Dados: 2022.08.30 09:35:41 -03'00'